



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CLARO S.A.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 420.547.102-58, portador do RG nº 423.414 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à **EMPRESA CLARO S.A.**, com sede na Rua Henri Dunant, 780 –Torre A e B – Santo Amaro, CEP 04.709-110 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Cristiano Marcelo da Silva, portador do RG nº 24.434.477-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 438.347.602-34, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n. 005/2021, instaurado através do Processo Administrativo Eletrônico n. 1087/2020-e que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 17.493,60 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos), gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativa técnica constante do e-DOC A8E33EF4 - 165 do Processo Eletrônico n. 1087/2020-e, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato e otimização da execução do mesmo.

**CLAUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000.100

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.06

Número empenho 2021NE003905

Valor: R\$ 12.246,94

Processo eletrônico n. 1087/2020-e (e-DOC F75CEE0A - 182)

**CLAUSULA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E
FINAIS**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 005/2021/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 1087/2020-e.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 32 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2021 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2021.


MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO


CLARO S.A.
CRISTIANO MARCELO DA SILVA
CPF n. 438.347.602-34

Visto:



Vinicius Soares Souza
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO





DO-e-ALE/RO

ANO XI

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2022

Nº 012

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/ALE/RO

Processo Eletrônico: 1087/2021-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Contratada: CLARO S.A.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão está amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 17.493,60, gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite, permitido por lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrá à conta da seguinte programação:

Fonte: 0.1.00.100000.100

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.06

Número empenho 2021NE003905

Valor: R\$ 12.246,94

Processo eletrônico n. 1087/2020-e (e-DOC F75CEE0A - 182)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl.32 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2021 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

CLARO S.A.
CRISTIANO MARCELO DA SILVA
CPF n. 438.347.602-34

Visto:

Miqueias José Teles Figueiredo

Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ
1º Secretário: JAIR MONTES
2º Secretário: CIRONE DEIRÓ
3º Secretário: ALEX SILVA
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do N. Robles
Div. de Publicações e Anais - Eloy Santana Leôncio Almeida

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XI

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Nº 029

SUMÁRIO

ADVOCACIA-GERAL.....	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	0255
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÃO.....	0262
SEC. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	0263

ADVOCACIA-GERAL

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021/ALE/RO

Processo Eletrônico: 1087/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Contratada: CLARO S.A.

No Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Rondônia nº 012, no dia 25 de janeiro de 2022:

NO CAPUT

Onde se lê:

Processo Eletrônico: 1087/2021-e

Leia-Se:

Processo Eletrônico: 1087/2020-e

NAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Onde se lê:

Visto:

Miqueias José Teles Figueiredo
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO

Leia-Se:

Visto:

Vinicius Soares Souza
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº0623/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

O Cargo em Comissão do servidor **CARLOS ALBERTO TESCH**, matrícula 200166503, para Assessor Técnico, código AT-25, e relotar no Gabinete do Deputado Alex Redano, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0617/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

DANIEL ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, no Gabinete da Presidência, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: MARCELO CRUZ
1º Secretário: JAIR MONTES
2º Secretário: CIRONE DEIRÓ
3º Secretário: ALEX SILVA
4º Secretário: JHONY PAIXÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do N. Robles
Div. de Publicações e Anais - Eloy Santana Leôncio Almeida

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO